



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

[Publicação no DJE n. 31, de 20/02/2024 p. 11](#)

ATO Nº 308/2024

Alterado pelo Ato nº 651/2024

Designa membros(as) para compor o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Ato n.º 736/2023 de 26/06/2023 que regulamenta o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a administração do biênio 2024-2025;

CONSIDERANDO o Processo SEI n. 0001387-83.2024.8.22.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Comitê de Governança de Tecnologia da Informação e Comunicação (CGTIC), biênio 2024-2025, os(as) seguintes membros(as):

I - Desembargador Raduan Miguel Filho - Presidente do CGTIC;

II - Desembargador José Jorge Ribeiro Luz - Presidente do Comitê Gestor Regional da Política Nacional de Atenção Prioritária ao Primeiro Grau de Jurisdição e Orçamentário de Primeiro Grau;

III - Desembargador Glodner Luiz Pauletto - Vice Presidente - Coordenador do Comitê Orçamentário de 2º Grau;

IV - Valdirene Alves da Fonseca Clemente - Juíza Auxiliar da Presidência;

V - Paulo José do Nascimento Fabrício - Juiz Auxiliar da Corregedoria;

VI - Elaine Piacentini Bettanin - Secretária Administrativa;

VII - Jucélio Scheffmacher de Souza - Secretário Judiciário do 2º Grau;

VIII - Ângela Carmen Szymcak de Carvalho - Secretária de Tecnologia, Informação e Comunicação;



Poder Judiciário do Estado de Rondônia

Gabinete da Presidência

-
- IX - Rosemeire Moreira Ferreira - Secretária Chefe do Gabinete de Governança;
X- Aparecida Maria da Silva Fernandes - Secretária da Corregedoria Geral da Justiça;
XI - Gustavo Luiz Sevegnani Nicocelli - Secretário de Gestão de Pessoas;
~~XI - Hilton José de Santana Filho - Coordenador de Segurança Patrimonial e Humana;~~
XII - Hilton José de Santana Pinto - Coordenador de Inteligência e Contraineligência. (Nova redação dada pelo Ato nº 651/2024)

Parágrafo único. Os(As) membros(as) do Grupo de Trabalho não farão jus a quaisquer tipo de remuneração ou gratificação.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **RADUAN MIGUEL FILHO**, **Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia**, em 19/02/2024, às 11:53 (horário de Rondônia), conforme § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no Portal SEI <https://www.tjro.jus.br/mn-sist-sei>, informando o código verificador **3859421** e o código CRC **E7C10AFF**.